

Homologa a Resolução Nº 19-A/2025 da CIR Fortaleza, que trata da habilitação do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Sociedade Beneficente São Camilo, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Itapipoca.

RESOLUÇÃO Nº 574-A/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
 2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
 3. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional;
 4. O Ofício Nº 230/2024 do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Sociedade Beneficente São Camilo em Itapipoca, que solicita habilitação do serviço de Terapia Nutricional – Enteral e Parenteral, no seu hospital;
 5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto à solicitação contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.105776/2024-59, que se pronunciam favoráveis à habilitação referida no item acima;
- resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 19-A/2025 CIR Fortaleza, que trata da habilitação do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo – Sociedade Beneficente São Camilo, CNES 2552086, entidade sem fins lucrativos, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Itapipoca.

Parágrafo Único. O impacto financeiro com a Nutrição Enteral e Parenteral será o valor anual de R\$ 348.437,32 (trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dez centavos), de conformidade com a Portaria nº 120 de 14/04/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO Nº 19A/2025 – CIR FORTALEZA**

A Comissão Intergestores Regional 1ª Região – CIR Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
3. Portaria GM/MS Nº 343, de 07 de março de 2005, que institui mecanismos para a organização e implantação de Unidades de Assistência e Centros de Referência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
4. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional;
5. O Ofício 230/2024 que solicita habilitação do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo - Sociedade Beneficente São Camilo, CNES: 2552086, em unidade de assistência em alta complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral;
6. A Declaração de Anuência da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca, a qual expressa parecer favorável ao pleito do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo (CNES nº 2552086);
7. O parecer da Coordenadoria de Regulação, Avaliação e Monitoramento da Superintendência de Fortaleza (CORAM/SRFOR/SEADE/SESA), quanto à solicitação contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.105776/2024-59, que se pronunciou favorável à habilitação referida acima, **resolve:**

Art.1º. Aprovar a habilitação do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo - Sociedade Beneficente São Camilo, CNES 2552086, entidade sem fins lucrativos, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Itapipoca/CE.

Parágrafo Único. O impacto financeiro com a Nutrição Enteral e Parenteral será no valor anual de R\$ 348.437,32 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), de conformidade com a Portaria nº 120 de 14/04/2009.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2025.

SEVERINO FERREIRA
ALEXANDRE:6244015
2404

Assinado de forma digital por
SEVERINO FERREIRA
ALEXANDRE:62440152404
Dados: 2025.12.08 16:06:13 -03'00'

Severino Ferreira Alexandre
Presidente da CIR Fortaleza
Superintendente da Região de Fortaleza

Documento assinado digitalmente
NARA RIBEIRO CUNHA
Data: 08/12/2025 10:10:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nara Ribeiro Cunha
Vice Presidente da CIR Fortaleza
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Pacoti